

DECRETO N° 4385/2019

SÚMULA: Atualiza o valor da UFM/CI prevista no Parágrafo Único do Art.7º da Lei nº 609/2008, para aplicação na Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica atualizado a base da Unidade Fiscal Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, referência do cálculo da **COSIP** - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o valor de R\$:**54,80** (Cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), valor este apurado para o mês de **Novembro** de **2019**, aplicando-se para sua cobrança imediata.

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO